



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

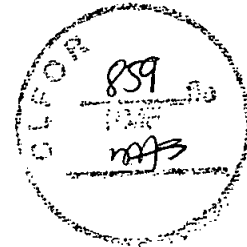
Ata de Registro de Preços nº 282/2018

Pregão Presencial nº006/2018

Processo nº **P110734/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 14 de JUNHO de 2019



ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, CNPJ 21.807.915/0001-83, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

-Empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.439.609/0001-88, situada na AV. Senador Virgílio Távora, 1701, Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-079 Fone/fax: 85-3224.5915, email: atendimentoescrita@gmail.com, representado por Alexandre Alves Mota, inscrito no CPF nº.132.153.718-20.

Aos 14 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 006/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2018, às fls 856, do Processo nº **P110734/2018** que vai assinada pela titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, gestora e participante do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos





PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. Nº P110734/2018

FL. | 2

qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 006/2018

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacionais e Locais, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 006/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo prestador de serviços classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P110734/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba

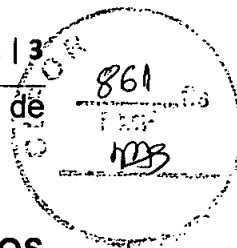




PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 3

recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e 13.512/2014, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 30/012/2014, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

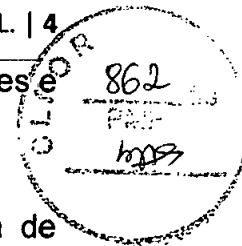
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 4

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

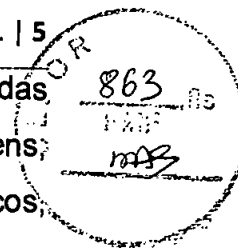
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. Nº P110734/2018

FL. | 5

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1 Quanto à entrega:



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 6

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

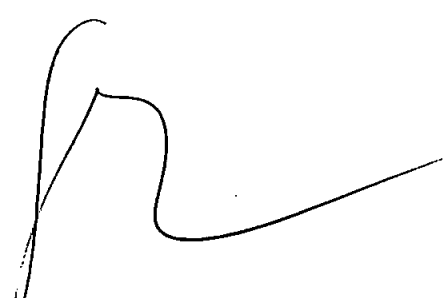
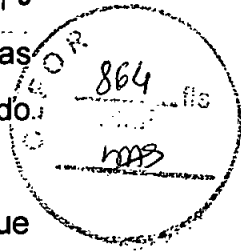
a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

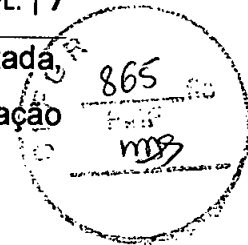




PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 7

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

Subcláusula Sétima -Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 8

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 9

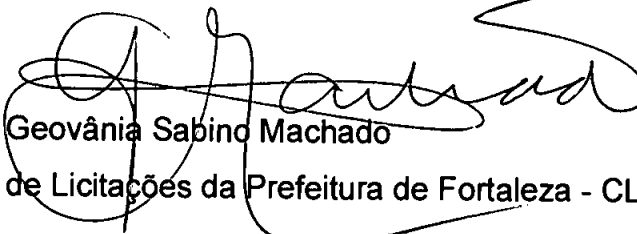
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 14 de junho de 2018



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Alexandre Alves Mota

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

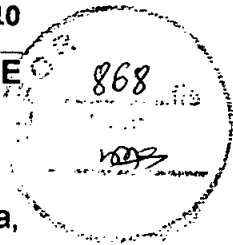




PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 10

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS SERVIÇOS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item em face da realização do Pregão Presencial 006/2018.

EMPRESA VENCEDORA:

| LOTES | EMPRESA | CNPJ |
|---------|--|--------------------|
| 02 E 03 | ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA | 11.439.609/0001-88 |

PROPOSTAS:

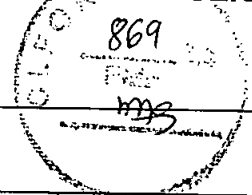
| ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA | | | | |
|--|---------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO DO CM/COL (R\$) | QUANTIDADE DE CM/COL (ESTIMATIVA) | P. TOTAL (R\$) |
| LOTE 02 | | | | |
| JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – "CADERNO DE CLASSIFICADOS" (JORNAL O POVO) | CM/COL | 44,00 | 45.153 | 1.986.732,00 |



PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
PROCESSO ADM. NºP110734/2018

FL. | 11

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.986.732,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).



LOTE 03

| | | | | |
|-----------------------------------|--------|-------|-------|-------------------|
| Diário Oficial da União | CM/COL | 37,65 | 8.670 | 326.425,50 |
| Diário Oficial do Estado do Ceará | CM/COL | 78,90 | 1.350 | 106.515,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 432.940,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$2.419.672,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$2.419.672,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSessorIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.439.609/0001-88; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE TEXTOS LEGAIS E DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM JORNAIS NACIONAIS E LOCAIS, E AINDA, EM DIÁRIOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - Termo de Referência, do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo prestador de serviços classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P110734/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Publique-se e Cumpra-se.

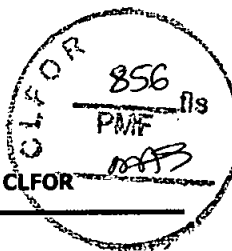
Fortaleza (CE), 15 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado
**PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



07 JUN. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, a Sra. **GEOVÂNIA SABINO MACHADO**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 11.251/2002, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - CLFOR**, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE TEXTOS LEGAIS E DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM JORNAIS NACIONAL E LOCAL, E AINDA, EM DIÁRIOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA. Após apreciar o processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - CLFOR**, e **CONSIDERANDO** o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no Processo nº. **PROCESSO SPU Nº. P110734/2018**, indicado pelo Relatório da Pregoeira da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e sua equipe de apoio, constante dos autos do processo licitatório respectivo, tenho por bem **ADJUDICAR** o **LOTE 03** do certame a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.** - CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, e **HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, a licitação em favor da empresa licitante vencedora quanto aos Lotes 02 e 03 do certame, conforme a seguir discriminado: **EMPRESA VENCEDORA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.** - **LOTE 02**, com o Valor Total de **R\$ 1.986.732,00** (hum milhão novecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais); e **LOTE 03**, com o Valor total de **R\$ 433.000,00** (quatrocentos e trinta e três mil reais). Perfazendo a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**, quantos aos Lotes 02 e 03 o Valor Total de **R\$ 2.419.732,00** (dois milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais). O Valor Global da licitação é de **R\$ 2.419.732,00** (dois milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa/Atividade: 18102.04.122.0001.2048.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0101 do orçamento da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 06 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado
**PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Lauderino Antônio de Oliveira Bast
Secretário executivo de Governo